

Lei 6.500

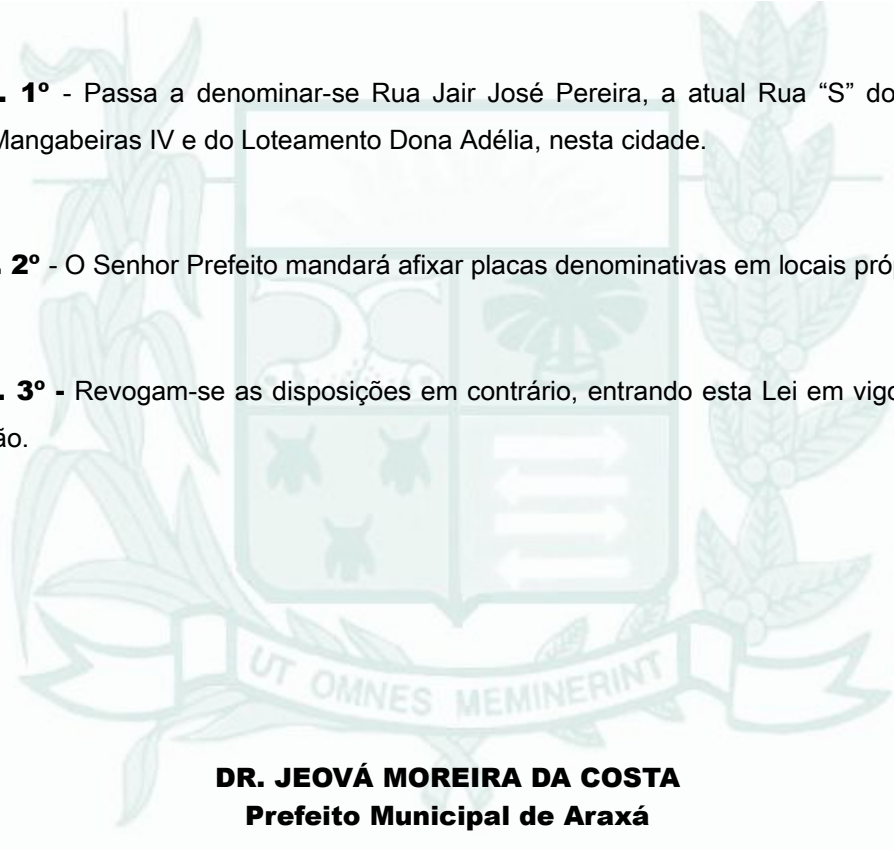
Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do vereador José Maria Lemos Júnior, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Jair José Pereira, a atual Rua “S” do Loteamento Parque das Mangabeiras IV e do Loteamento Dona Adélia, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão